

INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ
JOGOS DOS SERVIDORES DO IFPI – 2019

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1 – Este regulamento visa estabelecer as normas para o desenvolvimento e a realização dos JOGOS DOS SERVIDORES DO IFPI – 2019, que serão realizados no ano de 2019.

Art. 2 – Os JOGOS DOS SERVIDORES DO IFPI – 2019 serão realizados pela Reitoria e organizados pela Pró – Reitoria de Extensão através do Núcleo de Avaliação e Atividades Físicas do IFPI – NAAF.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 3 – Os JOGOS DOS SERVIDORES DO IFPI – 2019, alicerçados na Política Federal de Educação, baseia-se nos seguintes princípios:

- a) Promover a prática do esporte de participação ou lazer com a finalidade de proporcionar aos participantes uma vivência prazerosa, assegurando ao servidor acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- b) Ampliar o intercâmbio sociocultural e esportivo entre os servidores dos diversos setores de prestação de serviços do IFPI;
- c) Contribuir para a afirmação do servidor como ser social, democrático, autônomo e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte para o desenvolvimento de uma cultura de saúde e do lazer;
- d) Expandir as vivências com o esporte, a cultura e a sociedade, de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte e ao conhecimento da vida.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4 – As inscrições das equipes nas modalidades de futsal masculino e voleibol feminino dos jogos acontecerão no período de 25 a 30 de Outubro de 2019, até as 13:00h, de forma on-line enviando a inscrição para o e-mail ricardo.basilio@ifpi.edu.br. Cada equipe nomeará um representante, que será o responsável para efetivar as inscrições. Na ficha de inscrição deverá conter a (as) modalidades que a equipe participará, os nomes completos dos servidores, o número

de matrícula do SIAPE, cpf, rg, telefone e e-mail e apresentação de um atestado médico indicando que o servidor está apto à participação dos jogos.

§ 1º – Nos JOGOS DOS SERVIDORES IFPI – 2019, as equipes disputarão nas modalidades futsal masculino, voleibol feminino. Os JOGOS DOS SERVIDORES IFPI – 2019 iniciarão no dia 28 de Novembro e serão realizados no Ginásio Poliesportivo do Campus Parnaíba, e no Ginásio Poliesportivo do SESI-Parnaíba (Verdinho).

§ 2º – A tabela será feita de acordo com o número de equipes inscritas.

§ 3º – Caso o instituto, departamento ou setor não forme uma equipe, os servidores interessados em participar dos Jogos poderão ser inscritos como integrantes entre as equipes participantes que não tenham o limite máximo de atletas inscritos.

CAPÍTULO IV – DOS PARTICIPANTES

Art. 5 – Poderão participar dos Jogos dos Servidores – 2019:

§ 1º – Servidores (técnico-administrativos e docentes) dos diversos *campi*, departamentos e setores do IFPI, ativos e com matrícula do SIAPE.

Art. 6 – Para inscrição do servidor não haverá limite de idade.

Art. 7 – Cada atleta poderá participar das modalidades futsal naipes masculino, ou voleibol naipes feminino.

§ **Único** – O número oficial de atletas por modalidade está definido neste regulamento de acordo com as prerrogativas do Regulamento Geral dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019.

CAPÍTULO V – DAS MODALIDADES

Art. 8 – A participação nos Jogos dos Servidores IFPI - 2019, por modalidade, estará vinculada diretamente à inscrição nas condições previstas neste Regulamento obedecendo ao quantitativo de atletas por modalidade do quadro abaixo.

MODALIDADE	MASCULINO	FEMININO
FUTSAL	MÁXIMO 10	
VOLEIBOL		MÍNIMO 6 MÁXIMO 10

§ Único. Casos especiais, com relação a quantitativos por equipe, e inscrições, estarão sujeitos a apreciação, e aprovação da Coordenação técnica do evento.

CAPÍTULO VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9 – Constituirão a instância institucional, administrativa e jurídica dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019, os membros da Comissão Geral Organizadora.

§ 1º – As questões técnicas serão gerenciadas especificamente pela Coordenação técnica do evento.

CAPÍTULO VII – DO SORTEIO

Art. 10 – O sorteio dos grupos das modalidades esportivas dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019 será realizado por membro da Comissão Geral Organizadora, no dia 01 de Novembro, às 09 horas, local a ser definido.

CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO TÉCNICO

§ Único – Todas as questões técnicas sobre o evento serão tratadas no congresso técnico, que será realizado no dia 28.10.2019 às 16 h, no auditório do *Campus Parnaíba*.

CAPÍTULO VIII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA

Art. 11 – A solenidade de abertura ficará a cargo da Comissão Organizadora, sendo realizada em local e horário determinados por esta, tendo obrigatoriamente, durante esta solenidade, desfile de todos os atletas uniformizados das delegações participantes.

CAPÍTULO IX – DOS JOGOS E SEUS HORÁRIOS

Art. 12 – Os Jogos dos Servidores IFPI – 2019, terão os seus regulamentos específicos de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras, em tudo que não colidir com este regulamento.

Art. 13 – As competições terão início no horário estabelecido na tabela que será entregue aos representantes das equipes pela Comissão Organizadora. Será considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não se apresentar dentro do local de competição, perante os árbitros e apta a disputar, após 10 (dez) minutos, no máximo, do horário estabelecido.

§ Único – A tolerância de 10 (dez) minutos só é válida para o primeiro jogo do dia.

Art. 14 – Só será permitida a presença dentro dos locais de competição e durante a realização da mesma, das equipes participantes com seus atletas, devidamente inscritos apresentando obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto e uniformizados.

Art. 15 – Se a equipe possuir técnico deve estar obrigatoriamente inscrito nos Jogos dos Servidores IFPI – 2019.

§ Único – Serão aceitos como documentos de identificação oficiais: carteira de identidade original, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identidade Profissional (CIP) e Carteira Funcional de Servidor Público, todos originais.

CAPÍTULO X – DOS SISTEMAS DE COMPETIÇÕES

Art. 16 – Nos esportes coletivos dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019 será adotado o sistema de eliminação simples, mata-mata.

CAPÍTULO XI - DAS NORMAS DAS MODALIDADES

Art. 17 – As competições dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019, de todas as modalidades específicas, serão regidas por suas respectivas Regras Oficiais, salvo modificações sugeridas no congresso técnico.

CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Art. 18 – A classificação ocorrerá mediante cada vitória conseguida, sendo proclamado (a) vencedor (a) da modalidade a equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos, e vencedora da fase final.

CAPÍTULO XIII – DAS PUNIÇÕES

Art. 19 – A equipe e/ou atleta que apresentar comportamento inadequado durante os Jogos dos Servidores IFPI - 2019 será punida (o) com suspensão de uma partida ou em alguns jogos, dependendo do comportamento, será desclassificado (a) da competição.

§ Único – Por comportamento inadequado, entende-se:

a. Desacato moral aos participantes: atletas, árbitros, mesários, torcedores e Comissão Organizadora;

b. Atos de violência física entre os participantes.

Art. 20 – O atleta que for expulso e/ou desqualificado do jogo estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, só podendo voltar a jogar por sua equipe após o cumprimento da punição. Nas modalidades onde houver aplicação de cartão, observar-se-á o previsto na regra ou regulamento específico.

Art. 21 – A equipe que perder por desistência (W x O) estará automaticamente eliminada da competição.

CAPÍTULO XIV – DO MATERIAL DE JOGO

Art. 22 – Todas as equipes deverão se apresentar para os Jogos dos Servidores IFPI - 2019 devidamente uniformizadas, de acordo com o regulamento específico de cada modalidade, o que inclui camisa devidamente numerada, sem repetição de número, calção, meias e tênis, calçado adequado para a prática do futsal e as caneleiras específicas da modalidade de futsal.

CAPÍTULO XV – DOS CAMPEÕES E PREMIAÇÃO

Art. 23 – O local dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019 refere-se ao Ginásio de Esportes do Campus da Cidade Universitária Professor José da Silveira Neto.

Art. 24 – Nas modalidades dos Jogos, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a Comissão Organizadora compromete-se em oferecer coletes para diferenciar as equipes.

Art. 25 – A realização de uma competição de qualquer uma das modalidades dos Jogos somente será possível com a participação mínima de 02 (duas) equipes.

§ Único - Após a entrega da ficha de inscrição da equipe e por ocasião do Congresso Técnico, se alguma equipe desistir de participar, determinando um número inferior ao previsto neste artigo, a equipe que permanecer na competição, será declarada vencedora.

Art. 26 – É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

Art. 27 – Nenhum atleta poderá participar efetivamente de uma partida quando suas condições físicas ou psíquicas coloquem em risco sua própria saúde ou a de outrem.

Art. 28 – A organização dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019 não se responsabilizará pela perda, roubo ou extravio e ou desaparecimento de quaisquer objetos de uso pessoal dos participantes, durante a realização do evento.

Art. 29 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral, prevalecerá o prescrito no Regulamento Geral.

Art. 30 – Os casos omissos nesse Regulamento serão solucionados pela Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO XIV – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 31 – A Comissão Disciplinar será composta por três (03) membros do NAAF, que serão indicados pelo COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA do evento.

Compete à Comissão Disciplinar:

- a. Apreciar, e julgar e encaminhar as infrações administrativas, disciplinares e técnicas, quando relacionadas e cometidas durante o transcorrer dos jogos.
- b. Reunir-se, quando houver apelação ou, quando solicitada pela Comissão Geral Organizadora.
- c. Julgar questões pertinentes às normas regulamentares e disciplinares ou a princípios de ética desportiva, dentro ou fora das competições.
- d. Elaborar o relatório final e encaminhar à Comissão Geral Organizadora

Art. 32 – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Geral Organizadora dos Jogos dos Servidores IFPI - 2019.